



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 009/2024-P

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**".

Os créditos em questão têm por finalidade proporcionar a ampliação do Centro de Eventos Orídio Maziero, conforme projeto aprovado pelo DADETUR, que se transformou em convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens do governo do Estado.

Trata-se de obra de grande relevância, que não apenas proporcionará mais conforto às instituições participantes e à própria comunidade, como, também, gerará economia com a desnecessidade da contratação de estrutura e barracas externas, como tem acontecido nos eventos atuais.

À vista do exposto, para que existindo o crédito aberto no orçamento seja possível a adoção dos procedimentos necessários à viabilização da obra, pede-se a compreensão dessa E. Casa para que seja incluído na pauta e analisado na **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** decorrente da solicitação efetivada por meio do Ofício nº 001/24 - CÂM, desta data.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 -

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 17/2024

DATA: 15/01/2024 - HORA: 15:10

Projeto de Lei 9/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

Chave: 3C522



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinados ao custeio das obras de ampliação do Centro de Eventos Orideo Maziero, que serão classificadas da seguinte forma:

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.1.169 - Ampliação do Centro de Eventos "Orideo Maziero"

FONTE DE RECURSOS: 02.100.0110.1043

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 571.081,63

FONTE DE RECURSOS: 01.100.0110.1043

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 8.918,37

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$:571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos), a serem liberados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura e Viagens do Governo do Estado de São Paulo;

R\$:8.918,37 (oito mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), à conta de parte do superávit financeiro verificado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

